



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA Nº 03 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 03/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria “b” e motorista categoria “d”, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação complementar, o sr. TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM – CPF: 076.262.899-51 para o item 03 “Prestação de serviço de Motorista Categoria “D” Dirigir ônibus, Vans e veículos de grande porte, zelar pelo cuidado aos passageiros e fazer a limpeza e conservação do veículo”. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

(1) **TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM** – CPF: 076.262.899-51, ausência de apresentação dos documentos abaixo:

- l) prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio do licitante;
- n) certidão negativa de insolvência civil;
- o) Consulta de idoneidade do TCU e de impedidos de contratar do TCE-PR.
- p) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- s) Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.
- t) declaração de ciência da responsabilidade arcar com o pagamento de impostos e encargos da previdência social incidentes sobre a remuneração dos serviços, por estarem prestando serviço na condição de autônomo e será o único responsável pelo pagamento dos impostos e recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre a remuneração recebida pela prestação de serviços, sendo que o pagamento através de RPA (Recibo de pagamento de autônomos) já é feito os descontos determinados em lei.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, o sr. TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM regularize sua documentação em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHERON ROTHEMANN
MEMBRO

GILSON SYDOR
MEMBRO

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
MEMBRO